

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediado na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Mecllet Maria Kayser, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 34/2023, Processo Administrativo nº 65/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, bem como fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos e máquinas da frota oficial do Município de Rancho Queimado/SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e obrigatória de veículos e máquinas do município.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Estevão Carlos Muller CNPJ: 00.366.996/0001-53 Endereço rua Pedro Mansur Elias, 20 Centro Santo Amaro da Imperatriz - SC 88140-000 Nome do Representante: Estevão Carlos Muller Telefone: (48) 3245-2509 E-mail: autoestevao@hotmail.com				
	LOTE 7	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)
63	KA SE 1.5	QJX-4399	100	58,76	5.876,53
64	KA SE 1.5 Plus	RAB-7545	100	58,76	5.876,53
67	Chevrolet/ SPIN enge	QJK-2043	100	58,76	5.876,53
69	VW/Gol	QIJ8653	100	58,76	5.876,53
70	Ford KA SE 1.0 SD C	RDU9H12	100	58,76	5.876,53
72	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	TAA 4N48	100	58,76	5.876,53



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

73	Onix 1.0 MT LT2	RYC 4J25	100	58,76	5.876,53
74	Onix 1.0 MT LT1	RYC 4J75	100	58,76	5.876,53
Peças e Acessórios mecânica para veículos leves no valor máximo de até: R\$ 62.476,18 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).				Desconto sobre a tabela CILIA: 59%	

.LOTE 8	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	KA SE 1.5	QJX-4399	50	128,99	6.449,85
88	KA SE 1.5 Plus	RAB-7545	50	128,99	6.449,85
91	Chevrolet/ SPIN enge	QJK-2043	50	128,99	6.449,85
93	VW/Gol	QIJ8653	50	128,99	6.449,85
94	Ford KA SE 1.0 SD C	RDU9H12	50	128,99	6.449,85
96	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	TAA 4N48	50		6.449,85
97	Onix 1.0 MT LT2	RYC 4J25	50		6.449,85
98	Onix 1.0 MT LT1	RYC 4J75	50	128,99	6.449,85
Peças e Acessórios elétrica para veículos leves no valor máximo de até: R\$102.857,13 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).				Desconto sobre a tabela CILIA: 10%	

.LOTE 9	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
111	KA SE 1.5	QJX-4399	50	128,99	6.449,85
112	KA SE 1.5 Plus	RAB-7545	50	128,99	6.449,85
115	Chevrolet/ SPIN enge	QJK-2043	50	128,99	6.449,85
117	VW/Gol	QIJ8653	50	128,99	6.449,85
118	Ford KA SE 1.0 SD C	RDU9H12	50	128,99	6.449,85
120	Onix Plus 1.0 TAT LTZ	TAA 4N48	50	128,99	6.449,85
121	Onix 1.0 MT LT2	RYC 4J25	50	128,99	6.449,85
122	Onix 1.0 MT LT1	RYC 4J75	50	128,99	6.446,85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

Peças e Acessórios lataria para veículos leves valor máximo de até: R\$ 102.857,13 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).	Desconto sobre a tabela CILIA: 10%
---	---

LOTE 19	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
243	Moto CG 125 Fan KS	MHF 7119	5	116,54	582,73
Peças e Acessórios mecânica para motos valor máximo de até: R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).				Desconto sobre a tabela CILIA: 5,5%	

3-VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 09.522.642/0001-25

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura desta ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 01 de setembro de 2023.

MECLET MARIA KAYSER
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ESTEVÃO CARLOS MULLER
Auto Elétrica Estevão
Contratado